

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO

WINOA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 43.912.411/0002-75.

LEILOEIRA OFICIAL: CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES

JUCESP Nº 661

LEILÃO - O leilão será realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Cristiane Borguetti Moraes Lopes LEILÃO EXTRAJUDICIAL do tipo MAIOR LANCE, na modalidade online, dia **09 de março de 2026 (segunda-feira) às 09h** (Horário de Brasília/DF), pelo site www.lanceja.com.br, objetivando a venda de BENS MÓVEIS.

CONDIÇÕES GERAIS

DATA e HORÁRIO: O presente leilão encontra-se aberto para recebimento de cadastros e pedidos de habilitação dos interessados. **Ressalta-se, contudo, que a abertura para oferta de lances ocorrerá exclusivamente no dia 09/03/2026, às 09h.** Não serão realizados cadastros, análises ou habilitações no dia da realização do leilão, devendo os interessados providenciar sua habilitação previamente.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.lanceja.com.br

RELAÇÃO DOS BENS: Os bens estão relacionados no ANEXO I, parte integrante desta Condição de Venda.

GARANTIA: Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem teste e sem garantia, podendo faltar partes, peças e componentes.

DA AMPLA DIVULGAÇÃO DO EDITAL: O presente Edital será objeto de ampla divulgação, garantindo-se publicidade adequada e acesso irrestrito aos potenciais interessados. A divulgação ocorrerá com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data designada para a realização do leilão, por meio dos seguintes canais de grande alcance:

- a) Publicação de aviso resumido em jornais de grande circulação no Estado de São Paulo, incluindo, exemplificativamente, a Folha de S.Paulo e o O Estado de S. Paulo;
- b) Divulgação integral do Edital e de seus anexos no website oficial da Lance Já, com acesso público e gratuito;
- c) Outros meios eletrônicos e canais digitais usualmente utilizados pela leiloeira para assegurar a mais ampla publicidade do certame.

A comprovação das publicações e divulgações realizadas poderá ser apresentada aos interessados e às autoridades competentes, caso solicitado.

COMISSÕES E ENCARGOS: O arrematante, além do pagamento total do preço do arremate, pagará também à Leiloeira a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor total do preço de cada lote arrematado, a título de comissão e os encargos de administração conforme condições de venda.

LEILOEIRA - A Leiloeira Oficial é um agente público do comércio, responsável pela realização do Leilão, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ela tomadas acerca das arrematações dos bens, conforme dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932 e suas alterações, que regula a profissão de Leiloeiro(a) Oficial. A Leiloeira é meramente mandatária do Comitente Vendedor, não se responsabilizando em hipótese alguma pela procedência e evicção dos Bens relacionados no Leilão.

SITE LANCE JÁ – O site Lance Já (www.lanceja.com.br) é uma plataforma que presta serviços junto a Leiloeira Oficial de infraestrutura de Leilão online e presencial – simultâneo em nível global.

O vendedor poderá alterar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, ou ainda retirá-los do Leilão de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio da Leiloeira.

DA IMPOSSIBILIDADE DE FINALIZAÇÃO NO PRAZO - Caso ocorra falha técnica que impeça a finalização do leilão no prazo previsto, o encerramento será postergado para o dia útil subsequente, no mesmo horário, sem necessidade de nova publicação (Art. 900 do CPC). Todos os lances já ofertados serão preservados, e a participação se dará apenas entre os usuários já habilitados.

RETIRADA, CARREGAMENTO E DESCARACTERIZAÇÃO DOS LOTES - A retirada dos bens arrematados deverá ser **INTEGRAL**, sendo obrigatória a retirada de **todas as partes, componentes, peças e materiais** que compõem o lote. Caso permaneça qualquer item no pátio, o arrematante será **penalizado**, com aplicação das medidas administrativas cabíveis.

A ordem de retirada dos materiais será definida exclusivamente pelo vendedor, de modo a garantir que o lote seja retirado por completo, evitando seleção ou descarte indevido de itens.

Toda e qualquer **descaracterização, desmontagem, corte ou manipulação dos bens**, quando necessária para a retirada, será de **inteira responsabilidade do arrematante**, que responderá **civil e criminalmente** por eventuais danos causados a terceiros, ao patrimônio ou ao meio ambiente.

OBSERVAÇÕES SOBRE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DADOS ARMAZENADOS - Os bens classificados como equipamentos de informática serão vendidos no estado em que se encontram, podendo ser considerados sucata ou inservíveis. Eventuais conteúdos, dados ou informações que ainda possam estar armazenados na memória dos equipamentos não serão de responsabilidade da VENDEDORA ou da LEILOEIRA. Cabe exclusivamente ao ARREMATANTE providenciar a eliminação, formatação ou descarte seguro dessas informações, observando, **quando aplicável**, as normas de sigilo e privacidade.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar do Leilão de modo online, os interessados deverão:

- a) Efetuar prévio cadastro no site www.lanceja.com.br,
- b) Enviar a documentação necessária:

PESSOA FÍSICA: Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de residência em nome do interessado;

PESSOA JURÍDICA: Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao “tipo de PJ”; cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante; (c) Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital, os interessados deverão:

Além da documentação supramencionada, se faz necessário:

- (a) assinar o Termo de Adesão com assinatura eletrônica disponibilizado no site www.lanceja.com.br, com antecedência ao leilão;
- (b) o cadastro prévio no site www.lanceja.com.br, como também solicitar a habilitação para o referido leilão;
- (c) O PEDIDO DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 01 (UM) DIA ÚTIL ANTEREDENTE À REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ATÉ às 09h (horário de Brasília), ou seja dia 06/03/2026, ficando sua aprovação condicionada aos documentos necessários e apresentação de **DECLARAÇÃO DE VISTORIA** ou, no caso do interessado não vistoriar os bens por sua conta e risco, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA**, aceitando todas as condições elencadas no Edital de leilão, não podendo alegar desconhecimento do real estado e condições dos bens levados a leilão. A declaração de vistoria ou de NÃO vistoria deverá ser enviada através do e-mail: documentos@lanceja.com.br;
- (d) Para ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no site Lance Já, os interessados deverão ler, compreender e aceitar integralmente as regras dispostas no presente Edital de Leilão/Condições de Venda e obedecer aos termos da legislação em vigor na República Federativa do Brasil. Menores de 18 anos não serão admitidos a participar do Leilão.
- (e) O Proponente deverá declarar, sob pena de não habilitação e de ficar impedido de participar do Leilão, que não possui, direta ou indiretamente, qualquer vínculo societário, participação acionária, relação de controle, coligação, administração comum, contrato relevante ou de qualquer outra natureza com a Sinto Brasil e com a Winoa Brasil, tampouco com quaisquer empresas integrantes de seus respectivos grupos econômicos, incluindo seus administradores e controladores.

(f) Os interessados ficam legal e financeiramente responsáveis pelos atos praticados e pelas ofertas realizadas. Os interessados desde já concordam que a oferta de lances online equivale a uma proposta firme e irrevogável de compra de bem, bem como aceitação integral desta condição de venda.

1.1. Caso o interessado não cumpra as regras estabelecidas na presente Condição de Venda ficará impedido de participar e ofertar lances no Leilão.

1.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como, com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e, se o caso, no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

1.3. A participação do leilão online dependerá do cadastramento do interessado no PORTAL www.lanceja.com.br, bem como, a irrestrita anuência de todas as condições e políticas ali previstas.

1.4. TODOS OS LOTES SÃO VENDIDOS "NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM" sem garantias e direito a troca em leilão e/ou lojas oficiais, podendo haver avarias, amassados, riscos, sujeira, uso, desgaste, ausência de embalagem, manuais e de algumas peças, acessórios e/ou componentes importantes, não se responsabilizando a Leiloeira, plataforma LANCE JÁ e nem o(a) Comitente Vendedor pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou aparentes.

1.5. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo aos arrematantes, reclamações posteriores à compra e tampouco trocas de peças em lojas oficiais. O comprador assume toda responsabilidade cível e criminal quanto ao uso indiscriminado do produto, bem como o uso ilegal da marca WINOA.

2. VISITAÇÃO:

2.1. Os interessados deverão analisar atentamente as fotos, descrições e especificações técnicas disponibilizadas no portal, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer características dos bens após a realização do lance. As fotos e descrições dos lotes a serem apreçados estão disponíveis no PORTAL da rede de internet: www.lanceja.com.br. Sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser examinados pelos interessados, mediante prévio agendamento. Para agendar a visita dos BENS entrar em contato com o Escritório da Leiloeira através do email visitacao@lanceja.com.br, com assunto "VISITAÇÃO - WINOA". A visita ocorrerá entre os dias 02/03/2026 (segunda-feira) e 06/03/2026 (sexta-feira) das 8h00 às 17h00, mediante AGENDAMENTO prévio, que somente será agendado se o interessado estiver devidamente habilitado.

2.2. A declaração de vistoria será apresentada pelo interessado somente após a realização da vistoria facultativa do ativo, podendo o proponente declarar expressamente que participou da vistoria ou que optou por realizá-la por sua exclusiva responsabilidade, não constituindo a referida declaração requisito prévio à participação no processo de habilitação.

3. LANCES

3.1. Os lances poderão ser ofertados por meio do PORTAL www.lanceja.com.br, quando o interessado tiver sua habilitação efetuada.

3.2. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

3.3. O(s) interessado(s) poderá(ão) ofertar mais de um lance para vários lotes, prevalecendo sempre o maior lance ofertado, sabendo-se que os lotes serão vendidos individuais e independentes, não cabendo escolha e nem desistência parcial por parte do arrematante.

3.4. O interessado somente após conferência da documentação enviada para a Lance Já e aceite das Condições do site, será habilitado a enviar lances. A documentação exigida será avaliada e, sendo aprovada, será concedida a habilitação que dará direito ao usuário online a participação no referido Leilão. A Lance Já a seu critério, poderá exigir qualquer documento para habilitar o participante do Leilão, em especial para o Leilão online.

3.5. DO HORÁRIO (TEMPO DO LANCE): 1. Cada lote terá o seu cronômetro/relógio, portanto caberá ao interessado observar o cronômetro/relógio com o tempo de cada lote; O interessado terá o ônus de observar o tempo devido no cronômetro/relógio do respectivo lote, a fim de que não perca o seu lance, isentando a leiloeira, comitente vendedor e a plataforma de qualquer responsabilidade. 3. No caso de lances o relógio retroagirá 01 (minuto) para que todos os participantes tenham tempo hábil a lançar. 4. Ao término de 01 (um) minuto, caso não haja mais lances, o lote será encerrado. 5. Os lotes não são encerrados de forma sequencial, devendo o participante atentar-se sempre ao relógio/cronômetro.

3.6. O valor atribuído para o lance inicial ("Lance mínimo Leilão") pode não ser o preço mínimo de venda dos lotes ("valor reserva" ou "preço reserva"). O Comitente se reserva o direito de, ao seu exclusivo critério e independentemente de justificativa, aceitar ou não o maior lance/oferta, ainda que o lance tenha atingido ou superado qualquer valor anteriormente estabelecido.

3.7. Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer.

3.8. O ativo objeto do presente leilão será obrigatoriamente adjudicado ao Proponente que apresentar o maior lance válido, observado o cumprimento integral das condições previstas neste Edital e no respectivo Termo de Adesão.

3.9. Caso o Proponente melhor classificado seja inabilitado, será convocado o Proponente subsequente, respeitada a ordem decrescente de lances, aplicando-se as mesmas regras e condições.

3.10. O interessado está ciente que os lances realizados demandam certo tempo de processamento e deverá oferecer seus lances considerando o tempo necessário para tanto, que poderá variar com base em diversos fatores (exemplificativamente: a

velocidade de conexão de internet).

3.11. Em caso de arremate, os respectivos documentos e notas fiscais do Comitente e Nota de Venda da Leiloeira serão emitidos com o nome e dados do arrematante conforme cadastro no PORTAL www.lanceja.com.br, sem a possibilidade de alteração.

4. LANCES CONDICIONAIS

4.1. Os lances ofertados em leilão serão acatados de **FORMA CONDICIONAL**, ou seja, o maior valor alcançado em leilão, será levado a apreciação do comitente vendedor, a resposta se dará em 01 (um) dia útil após o encerramento do Leilão.

5. LANCES AUTOMÁTICOS

5.1. A qualquer momento durante o período de recebimento de lances, será facultado aos Proponentes a utilização da ferramenta “Lance Automático”, para programar lances automáticos definindo um limite máximo, de forma que, se outro Proponente cobrir o lance vigente, o sistema automaticamente inserirá um novo lance em seu nome, acrescentando um incremento mínimo fixo e pré-determinado, até o limite máximo definido no lance automático.

5.2. Os lances automáticos ficarão registrados ocultamente no sistema com a data em que forem programados.

6. COMISSÃO DA LEILOEIRA

6.1. Os arrematantes deverão pagar a Leiloeira comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

6.2. A comissão devida a Leiloeira e os Encargos de administração não estão inclusas no valor do lance ou da proposta escrita.

ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO - Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar Encargos de administração por lote arrematado, no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

7. PAGAMENTO

7.1. **O(s) arrematante(s) deverá(ão) realizar seu(s) pagamento(s) em até 24 (vinte e quatro) horas após a aprovação do comitente**, através de Transfêrencia bancária: TED, TEF, PIX, DOC na conta corrente da Leiloeira a ser indicada ou outra forma que vier a ser estabelecida pela Leiloeira, independentemente de aviso prévio ou antecedência. Os pagamentos deverão ser identificados com o número do(s) lote(s).

7.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou, se o caso, SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado, bem como, à penalidade acima prevista, considerando-se tais situações como inadimplência por parte do arrematante.

8. INADIMPLÊNCIA

8.1. O não pagamento do valor da arrematação, da comissão da Leiloeira e/ou da Encargos de administração no prazo estipulado no subitem 8.1, poderá, a critério da Leiloeira e independentemente de notificação prévia, configurar desistência ou arrependimento por parte do arrematante. Configurada a desistência ou o arrependimento, o arrematante fica obrigado a pagar o valor da comissão devida a Leiloeira 5% (cinco por cento) do valor do lance ou proposta efetuada, além do valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do lance ou proposta efetuada destinado ao pagamento de eventuais despesas incorridas e a Leiloeira poderá repassar o Lote para outro interessado.

8.2. Poderá a Leiloeira emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações. A Leiloeira Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

8.3. O interessado autoriza o eventual registro perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Santo André/SP, correndo por conta da Leiloeira os custos envolvidos.

8.4. A inadimplência também poderá, a critério da Leiloeira e da plataforma LANCE JÁ, tornar o(a) arrematante impedido(a) de participar em outros leilões, impedimento este que permanecerá até a quitação integral dos valores em aberto.

9. RETIRADA DOS LOTES

9.1. O(s) bem(ns) será(ão) disponibilizado(s) pelo(a) Comitente Vendedor(a) e deverá(ão) ser retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação da Nota de Venda original da Leiloeira e entrega de Procuração com firma reconhecida ou Certificado Digital, se for o caso. A retirada deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias úteis**, contados da data da liberação para retirada, será agendada pelo Comitente Vendedor. **SE O LOTE COMPLETO NÃO FOR RETIRADO NO PRAZO A partir do 8º (oitavo) dia até o 30º (trigésimo) dia, será cobrada multa diária no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de guarda e armazenagem, até a efetiva retirada dos bens. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem que tenha ocorrido a retirada, caracterizar-se-á o abandono, ocorrendo o perdimento dos bens arrematados em favor do Comitente, não tendo o arrematante direito à devolução de quaisquer valores pagos, inclusive comissão da Leiloeira e demais encargos.**

9.2. Todos os custos, responsabilidades cível, ambiental, tributário e criminal e demais procedimentos envolvidos na retirada do(s) bem(ns) serão de responsabilidade do arrematante e este assume após retirada dos bens, toda responsabilidade cível e criminal pelo carregamento, transporte, manuseio e descarte dos produtos e quanto ao uso indiscriminado do produto, bem como o uso ilegal da marca.

9.3. Os bens permanecerão sob a guarda e responsabilidade do(a) Comitente Vendedor(a) até a entrega final ao arrematante. Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência dos Bens, tais como carregamento, transporte, tributos de qualquer espécie ou natureza, ainda que em nome do(a) Comitente Vendedor(a).

9.4. No ato da retirada caberá(ão) ao(s) arrematante(s) conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado ao Comitente, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Tal(is) informação(ões) deverá(ão) ser formalizada(s) por e-mail à Lance Já Leilões (atendimento@lanceja.com.br). **Não será(ão) aceita(s) qualquer (quaisquer) reclamação(ões) do(s) arrematante(s) com relação à irregularidade e/ou divergência do(s) lote(s) arrematado(s) após a retirada do(s) mesmo(s) junto ao Comitente/ Lance Já e/ou Leiloeira e fica ciente que a retirada e transporte do bem são por sua conta e risco.**

9.5. Na retirada o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Comitente, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Comitente, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada. Não poderá(ão) ingressar nas dependências da empresa pessoa(s) de camisetas regatas, bermudas e chinelos.

9.6. O arrematante é o único responsável por negócios que venha a firmar com terceiros não envolvidos no Leilão, de sorte que a Leiloeira e o Comitente Vendedor não terão qualquer responsabilidade perante o arrematante ou tais terceiros.

9.7. Uma vez realizado o Leilão, resta desde logo esclarecido que a eventual aquisição pelo arrematante não o isentará do pagamento da comissão da leiloeira e demais Encargos administrativos, se houver. Não ocorrendo tal pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de realização do negócio entre Comitente e Arrematante, este incorrerá automaticamente em mora devendo arcar adicionalmente com multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do Leilão (em que constava o bem), devendo ser acrescidos os juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata die e atualização monetária conforme variação positiva do IGPM-FGV.

9.8. No período de retirada, será de responsabilidade do Comprador todas as despesas de movimentação, mão de obra, transporte e manuseio dos lotes adquiridos.

9.9. A única hipótese que poderá impedir a consumação da venda será a verificação de que o Proponente vencedor não cumpre, total ou parcialmente, os requisitos de habilitação previstos neste Edital. Constatada a inabilitação do Proponente vencedor, a venda não será concluída, sendo convocado o Proponente classificado em segundo lugar, observada a ordem decrescente de lances e o integral cumprimento dos requisitos de habilitação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes nas condições de venda, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos como fatores impeditivos da apresentação da documentação exigida ou do previsto nas disposições pertinentes à espécie.

10.2. A comitente vendedora, a Leiloeira e a plataforma LANCE JÁ não se responsabilizam por eventuais dados pessoais que eventualmente estejam armazenados nos bens adquiridos no leilão, sendo responsabilidade do arrematante em efetuar o tratamento dos dados pessoais como dispõe a Lei nº. 13.709/2018 (LGPD), sob pena de sanções previstas na citada legislação. Ademais, comitente vendedora, a Leiloeira e a plataforma LANCE JÁ não se responsabilizam por eventuais senhas, segredos, códigos ou cadastros necessários para a utilização de bens adquiridos no leilão, incluindo a necessidade de eventuais desbloqueios. A verificação da necessidade ou existência destas é exclusiva dos interessados.

10.3. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo estará sujeito a sanções conforme legislação vigente. “Art.335.CP - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade para estatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”

10.4. Todas as ocorrências havidas no desenrolar do Leilão serão registradas em ATA a ser elaborada pela Leiloeira ou por equipe por ela designada no desenvolvimento dos trabalhos, e que se responsabilizará, após a conclusão dos trabalhos.

10.5. O ARREMATANTE reconhece que os BENS relacionados no ANEXO I estão sendo vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem testes, sem garantia, isentando o Comitente Vendedor, site Lance Já e a Leiloeira Oficial por quaisquer defeitos, danos, vícios aparentes e ocultos, de fácil ou difícil constatação, inclusive avarias de qualquer monta, não podendo cobrar por consertos de qualquer

natureza, que os BENS possam ter sofrido e/ou poderão sofrer para seu funcionamento e regularização de qualquer natureza, salientando que os BENS são vendidos no estado em que se encontram, sem garantia e sem direito a reclamação.

10.6. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantias e direito a troca ou devolução em leilão e/ou nas fábricas e Lojas, podendo haver peças repetidas, defeitos, sujeira, desgaste, deterioração e ausência de embalagens.

11. FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacareí/SP, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Leilão Público ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

Reservamo-nos o direito a correções em erros de digitação que possam ter ocorrido, a qualquer momento.

ANEXO I

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: JACAREÍ - SP

LOTE	DESCRIÇÃO	LANÇE INICIAL
1	FORNO ELÉTRICO A ARCO - ALSTOM (10 TON/HORA - Dimensões: Diâmetro da Carcaça 3.100 mm, Capacidade nominal 10 ton/h, Eletrodos 3x1.800 mm de comprimento, diâmetro 254 mm. Marca Alstom, Ano de Fabricação 2000, Capacidade produtiva nominal 29,000 toneladas - Método de Fusão: Sucata como principal fonte de insumo - Prática básica (refratário e magnésio • Lanças para injeção de oxigênio • Remoção de escória pela porta frontal para o pote de escória • Adição de ligas pela porta frontal ou na panela • Bica de vazamento para a panela • Possibilidade de injeção de argônio na panela para homogeneização do aço. Equipamentos e Acessórios: Fios, Cabos e canos (conexão geral dos equipamentos para recebimento de energia elétrica, óleo hidráulico e resfriamento de água, totalmente operacionais) • Coletor de poeira (exaustão da fumaça proveniente do forno e filtragem com filtros tipo saco, por meio de motor de 350 HP, totalmente operacional) • Transformador e reator (capacidade de 5 MVA, corrente por fase de até 10 kA, 13,8 kV a 178~352 V, totalmente operacionais) • Sistema hidráulico para levantar os eletrodos, abrir e inclinar o forno (pressão de 130 bar por meio de uma bomba de 25 kW, totalmente operacional) • Sistema regulador de corrente (hardware e software para supervisionar e controlar a energia e os movimentos dos eletrodos durante a fusão, fornecido pelo Group SMS no primeiro trimestre de 2025) • Sistema de resfriamento de água (2 torres com motoventiladores de 50 HP, 5 bombas com motores de 20 HP, com capacidade de vazão de 300 m³/h, totalmente operacionais) • Carregamento (2 cestos de sucata para carregar o forno, totalmente operacionais) • Balança de pesagem de cesto de sucata e balança para pesagem de panela de metal líquido • Vazamento (2 painéis para vazamento do forno, totalmente operacionais). Lote sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante.	R\$ 1.000.000,00